

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADOS
Rua Manoel João, 23 - Machados - PE - CEP 55740-000
CGC. 11.097.375/0001-38 - TELFAX-(081) 649-1156.

LEI MUNICIPAL Nº 0516/2002.

EMENTA: Abre ao Orçamento do Município, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 em favor do Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município para o presente exercício, em favor do Gabinete do Prefeito, crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária a seguir discriminada.

21 - Gabinete do Prefeito.
04.122.1203.2-007 - Manutenção dos Serv. Adm. G. Gover....R\$ 25.000,00
449052-Equipamento e Material Permanente.....R\$ 25.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Machados, em 20 de agosto de 2002.

a) Manoel Custódio de Oliveira
Prefeito

